



Camara Municipal de Jaciara - m

LEI Nº 101- DE 24 DE JULHO DE 1.971.

" Fica o Poder Executivo autori-  
zado a abrir crédito especial  
até o valor de CR\$ 8.500,00 -  
aa ao fim que se destina e dá  
outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROS-  
SO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SAN-  
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
um crédito especial até o valor de CR\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos -  
cruzeiros), para pagamento do fornecimento de derivados de petróleo, peças  
e Acessórios, efetuados pelo Sr. José Cassiano da Silva, durante o ano de  
1.970.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com a anula-  
ção de igual importância de dotação de igual categoria econômica, consigna-  
da no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Jaciara, 24 de julho de 1.971.

MARCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e pu-  
blicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara-MT, data supra.

ARI RAMOS SALDIBA  
Diretor de Administração